



Valide aqui
este documento

COMARCA DE DIADEMA - ESTADO DE SÃO PAULO Pág.: 01
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CYM 119800 2.0032230-95

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

O OFICIAL

João Carlos Junior

MATRÍCULA

3 2 2 3 0

FOLHA

01

DATA: 05.06.1990

IMÓVEL: UM TERRENO situado neste distrito, município e comarca, com -/ 154,00 metros quadrados, na VILA BANDEIRANTES, lançado pela Prefeitura Municipal local, pela inscrição Nº. 22.072.015, como lote sete-8 (7-8) da quadra "B", medindo: de quem da rua olha para o terreno, 7,00 me- / tros de frente para a Rua Um; 22,00 metros de ambos os lados, da fren- te aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confinando/ pelo lado direito e fundos com os proprietários, e pelo lado esquerdo- com terreno de propriedade de João de Souza Morangueira, e dista 36,60 metros do início da curva de concordância que liga a Rua Um, com a Rua Bandeirantes, pelo seu lado direito, localizado no lado esquerdo da -/ Rua Um, de quem desta segue em direção para a Rua Bandeirantes, e si- / tuado na quadra formada pela Rua Um, Rua Bandeirantes, Rua A e Rua - Dois.

PROPRIETÁRIOS: NATALE JOSÉ DE ALICE, e sua mulher dona MARIA DE LOUR- / DES BERENICE RUSSO DE ALICE, ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 RGs. nºs. 461.430-SSP/SP e 2.746.469-SSP/SP, respectivamente, inscri- tos em comum no CPF/MF nº 006.437.938-87, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, com endereço comercial à Praça Almeida Junior, Nº./ 89.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 2.849 deste Registro.

DATA: 05.06.1990

Av.1 - Tendo em vista o Decreto Municipal nº 2518/83, procedo a presen- te "ex-officio", para constar que a Rua Um passou a denominar-se Rua / Arthur Pereira. O Escrevente Habilitado *João Carlos Junior* (Havaelt de Oliveira).

João Carlos Junior
João Carlos Junior
Oficial

DATA: 05.06.1990

R.2 - Por escritura de 06 de abril de 1990, do 6º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, livro 2.279, fls. 172, com cessão de Francisco Soa- res de Miranda, jardineiro, e sua mulher dona Waldomira Pereira Brasil Miranda, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão / de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, RGs. nºs. 7.714.775-SSP/SP

cont.verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6B6X-FM5YQ-229CG-WSGTN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Continua na página 02



Valide aqui
este documento

CNME119800.2.0032230-95

FOLHA

01

VERSO

e 11.044.678-SSP/SP, inscritos em comum no CPF. nº 291.217.958-00, residentes e domiciliados à Rua João Batista Alves do Nascimento, Nº 34, nesta cidade, os proprietários transmitiram por venda a JOÃO ROBERTO / VICTONTE, brasileiro, comerciante, RG. nº. 8.515.699-SSP/SP, CPF. nº. 648.552.608-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes do vigência da Lei 6.515/77, com dona ANA MARIA RAYMUNDO VICTONTE, brasileira, do lar, RG. nº. 14.522.584-SSP/SP, dependente do CPF. de seu marido, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Professor João Silveiras, nº 54, Vila Moraes, o imóvel objeto da matrícula pelo preço de Cr\$0,01 - cessão Cr\$12.000,00 - valor venal Cr\$11.087,00. O Escrevente Habilitado Hevaelt de Oliveira (Hevaelt de Oliveira).

Hevaelt de Oliveira

Assinado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

32230

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, Oficiala de Registro de Imóveis de Diadema, **CERTIFICA**, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.73, que a presente certidão é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel, com respeito a **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E PRENOTAÇÕES**, até a data de 13/08/2024, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias em relação ao imóvel, exceto se constante dos atos praticados e noticiados na presente certidão. É o que tem a certificar, conforme pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Serve como certidão de **FILIAÇÃO VINTENÁRIA**, no caso do registro anterior constante do preâmbulo ter sido lavrado há mais de vinte anos, nos termos do Prov. CGJ 20/93. A Comarca de Diadema foi desmembrada da Comarca de São Bernardo do Campo e instalada em 08.12.1967. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para sua validade ser conservado em meio eletrônico, e ter comprovadas sua autoridade e integridade. Diadema, data e hora abaixo indicadas.

Ao Serventuário	R\$ 42,22
Ao Estado	R\$ 12,00
Ao Cart. Serv.	R\$ 8,21
Ao Reg. Civil	R\$ 2,22
Ao Trib. de Jus.	R\$ 2,90
Ao M.P.	R\$ 2,03
Ao ISS	R\$ 0,84
TOTAL	R\$ 70,42

Certidão expedida às 11:10 horas do dia 15/08/2024.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").

Protocolo nº.229.338

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

Selo Digital: 1198003C30229338CFX3L9240



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma <https://www.registroidmoveis.org.br>, sem intermediários e sem custos adicionais.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q6B6X-FM5YQ-229CG-WSGTN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compulsório